



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/2017

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS
SOB O REGIME DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SIMÕES FILHO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Simões Filho,

CONSIDERANDO a transmissão de governo ocorrida no dia 01 de janeiro de 2017, em virtude da posse do novo gestor municipal para o mandato de 2017 a 2020;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência, que devem reger a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da regularidade de todos os vínculos contratuais firmados com a Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados todos os contratos de estágio vinculados à pasta da Secretaria de Educação até 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Os contratos de estágio mencionados no artigo anterior serão submetidos à avaliação técnica, no âmbito da Secretaria Municipal, a qual deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, um diagnóstico, com base nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência, que devem reger a Administração Pública, sem prejuízo dos critérios vinculados à:

I – Compatibilidade financeira

II – Assiduidade

III – Desempenho

IV – Análise Curricular



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Concluída a avaliação, sendo do interesse da Administração, verificada a regularidade dos contratos avaliados, bem assim, havendo a disponibilidade financeira, poderão os contratos ser prorrogados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO